Diário Oficial
Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600 www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 930 | Itapevi, 30 de julho de 2021

Foto: Felipe Barros/ExLibris/PMI

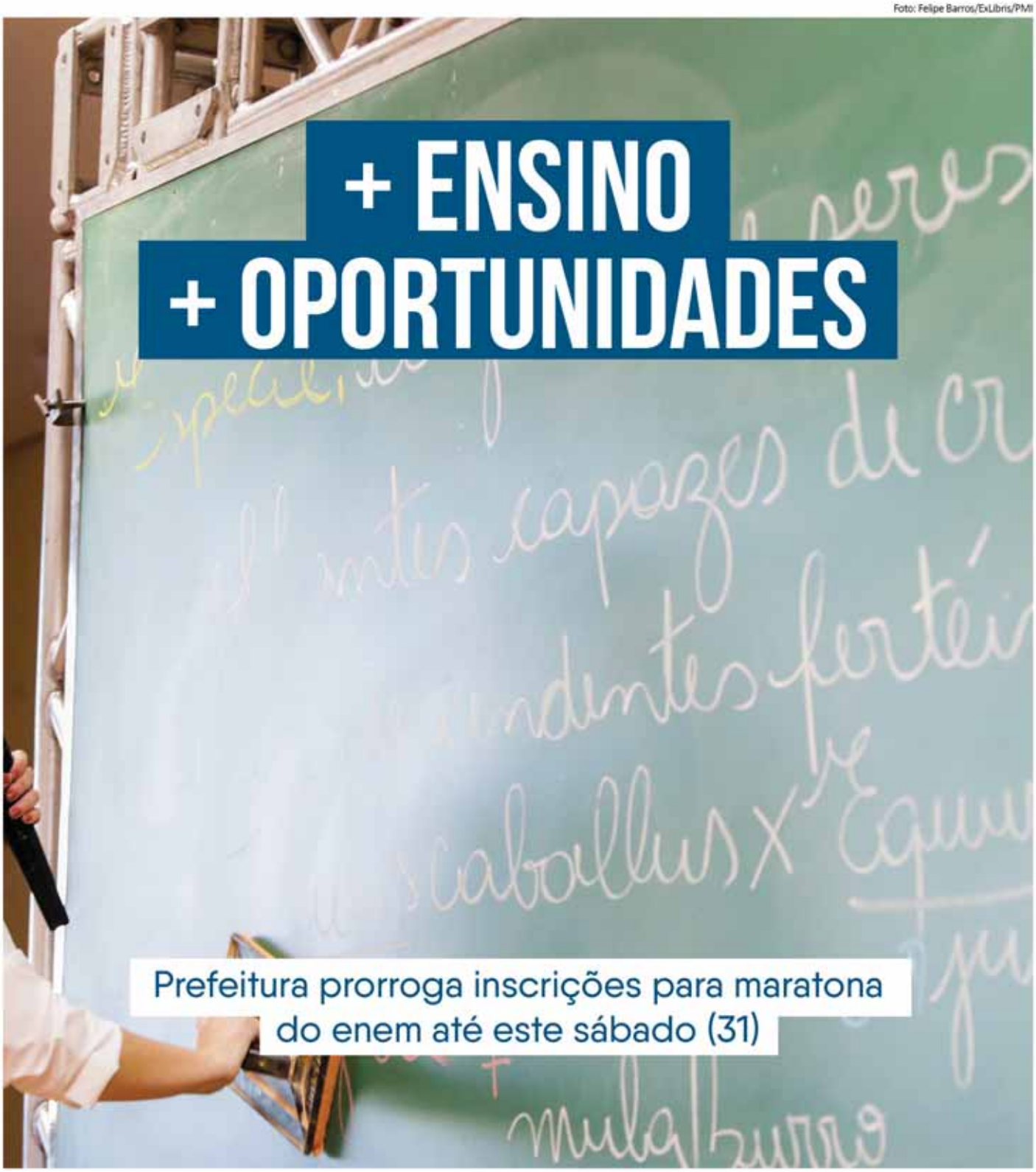

PREFEITURA PRORROGA INSCRIÇÕES PARA MARATONA DO ENEM

Foto: Felipe Barros/ExLibris/PMI

Alunos podem realizar a matrícula até esse sábado (31)

A Prefeitura de Itapevi prorrogou as inscrições para a Maratona do Enem 2021 até este sábado (31). O cadastro online poderá ser feito por meio do link https://is.gd/h10iEA . A matrícula presencial acontece de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, no Cemeb Bemvindo Moreira Nery (Avenida Pedro Paulino, 74, Cohab).

Em sua 5ª edição, o cursinho oferece 500 vagas para moradores de Itapevi, que já tenham se inscrito no Enem 2021. As aulas acontecem no Cemeb Bemvindo Moreira Nery, na Cohab, e iniciaram na última segunda-feira (26) e tem previsão de encerramento no dia 27 de novembro.

Estão sendo oferecidas 170 chances para o período diurno (manhã), de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h10. e 170 vagas para aulas noturnas (noite), também de segunda a sexta-feira, das 18h20 às 21h20. As vagas para as aulas de sábado já foram preenchidas.

Assim como aconteceu em 2020 devido à pandemia, as aulas acontecerão em duas modalidades: online (para aqueles estudantes que têm acesso à internet e computador) e presencial aos que não dispõem de acesso virtual. As aulas presenciais serão transmitidas ao vivo e simultaneamente a todos os matriculados.

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA MARATONA DO ENEM:

– Ser morador de Itapevi;

– Estar cursando ou ter concluído o último ano do ensino médio;

– Ter cursado o ensino fundamental ou médio em escolas públicas;

– Ter o número de matrícula da edição 2021 do Enem;

– Apresentar cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e histórico/declaração escolar (matrícula presencial);

– Informar se é canhoto ou se é portador de deficiência. Caso o aluno tenha pedido a matrícula para um período que não tenha mais vagas disponíveis, deverá aguardar a lista de espera. Será obrigatório efetuar matrícula e apresentar os documentos solicitados, em todas as inscrições feitas pela internet.

COMO SE INSCREVER

No ato da inscrição, o estudante deverá ter inscrição validada no Enem 2020 e anexar digitalmente documentos como RG e CPF, além de comprovante de residência.

Além disso, será solicitado histórico escolar que comprove que o candidato tenha cursado todo o Ensino Médio em escolas públicas. Também é possível apresentar uma declaração de que o candidato está cursando o terceiro ano do ensino médio – o documento pode ser obtido na própria unidade escolar.

SOBRE A MARATONA

É ministrada pelo InfoEnem, antigo Cursinho Educação Popular (CEP), que já atuou em cidades como São Roque e Mairinque e também esteve na coordenação do cursinho preparatório de Itapevi em 2019 e 2020.

O curso oferece aulas de matemática, física, química, biologia, gramática, literatura, história, geografia, inglês, redação, quatro palestras e três simulados. Desde o ano passado, também foram acrescentadas aulas de filosofia e sociologia.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 08/2021

Portaria da Secretaria Municipal de Educação, de 27 de julho de 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, com fundamento no Decreto Nº 5.351/2018 Art. 57 inciso V e Art. 77, bem como subitem 6.1.2 e 3.1.2 da Indicação CEE nº 08/1986, nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e considerando a recuperação implícita, declara regularizada a vida escolar do (a) aluno(a) Ailson Roseno da Silva , R.A.: 106.752.798-9, referente ao 1º Ano do Ensino Fundamental (Ciclo 1).

Itapevi, 27 de julho de 2021.

_____

Profa Eliana Maria da Cruz Silva

Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 007/2021

Aos 27 dias do mês de julho de 2021, às 09 hs, reuniram-se de forma remota sobre a plataforma eletrônica https://meet.google.com/pge-kjgt-umv, em observância às medidas de proteção e distanciamento social recomendados pela situação de pandemia para deliberar sobre a seguinte pauta: Conferência Municipal de Assistência Social. Dando início à reunião, a Senhora Roberta Cardoso, presidente desse conselho, agradeceu a participação de todos e justificou a ausência da Sra. Eliana Ramos de Lima – Secretaria de Saúde e da Sra. Viviane dos Santos - Comunidade Kolping Cardoso, passando a pauta do dia. Pontuou sobre a reunião no dia 22/07/2021 da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada nesse ano com o tema: "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social', composta por: Roberta Cardoso, presidente desse conselho, o Sr. Luiz Carlos, vice presidente do CMAS, Ana Cristina Pereira da Conceição Antônio - Associação Paula Elizabete, Viviane dos Santos - Comunidade Kolping Cardoso, Maria Roberta Novaes dos Santos – Recanto da Cruz Grande, Eliana Ramos de Lima – Secretaria de Saúde, Patrícia Jordão Marques– Secretaria da Fazenda e Patrimônio e Letícia Maria Martins Dionísio – Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania. Ana Cristina explanou sobre o Termo de Referência voltado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para apoio, planejamento, elaboração, assessoramento, organização e execução de metodologia, sistematização, compilação de dados e avaliação de todas as etapas da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Itapevi. Destacou que as pré-conferências serão realizadas nos dias 17 e 18 de agosto, divididas por 4 territórios: dia 17 das 09hs às 11hs no território do CRAS Amador Bueno, na mesma data das 13:30 às 15:30 no território do CRAS Maristela, já no dia 18 será das 09hs às 11hs no território do CRAS Aurora e das 13:30 às 15:30 no território do CRAS Cardoso. Já a Conferência será no dia 26/08 das 08hs às 12hs, todos encontros serão realizados de forma remota, no entanto em decorrência da dificuldade de acesso à internet, alguns espaços poderão se organizar para com os devidos cuidados de distanciamento realizarem a transmissão em seu território, assim tendo a oportunidade de acessarmos um número maior de pessoas. A presidente destacou que a contratação de uma empresa irá auxiliar na acessibilidade dos partícipes no que tange a parte tecnológica garantida por meio de plataformas digitais, além de toda metodologia da conferência, disse que as tratativas da contratação já estão em andamento e em breve realizará reunião extraordinária da comissão organizadora ara alinhamentos com a empresa vencedora do certame. Posteriormente Letícia falou sobre a importância da conferência na construção de propostas de políticas públicas voltadas a assistência social e que o fato de ser no formato majoritariamente remota não diminui sua importância, pois dela teremos representatividade no âmbito estadual e nacional. Diante da manifestação satisfatória por todos deu-se por encerrado a reunião. Participaram desta reunião Roberta Cardoso, presidente CMAS, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Luiz Carlos Delgado de Aguiar - Associação Kolping Cristo Rei, vice presidente do CMAS, Ana Cristina Pereira da Conceição Antônio - Associação Paula Elizabete, Maria Roberta Novaes dos Santos – Recanto da Cruz Grande, Gisele Maria Brito de Oliveira - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, Gislaine dos Santos Ribeiro Constantino - Instituto Cacau Show, Narsival Cerqueira Souza – Secretaria de Suprimentos, Patrícia Jordão Marques – Secretaria da Fazenda e Patrimônio e Paulo Aparecido dos Santos - Secretaria da Educação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Letícia Martins Dionísio, secretária executiva do CMAS, redigi a presente ata.

Resolução CMAS nº 008/2021.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Itapevi e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, em Reunião

Ordinária realizada no dia 27 de Julho de 2021, no uso da competência conferida pela a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, a Lei Municipal nº2093/2011 e com as

disposições do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012) preconizam as conferências como instância que tem como foco a avaliação da Política de Assistência Social e a construção de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Assistência Social é um espaço de mobilização para a participação social dos diversos atores da rede sociaoassistencial, por meio de representações das organizações da sociedade civil e do poder público;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e a atuação de rede socioassistencial nas discusssões da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar a execução da Política de Assistência Social no município para aperfeiçoamento das diretrizes da gestão do SUAS.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Itapevi, no dia 26 de Agosto de 2021, de modo remoto, cujo procedimento de inscrição será amplamente divulgado.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Artigo 5º - Fica delegado à Comissão do Organização do processo conferencial a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapevi, 27 de Julho de 2021.

Roberta de Cássia do Amaral Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Agistereli Comercial Eireli (AIF nº 3694 – artigo 39 da Lei Estadual 10.083/98, combinado com os itens 5, 10, 12, e 17 do Anexo II da RDC 47/2013) – Processo nº 12036/2021, Condomínio Refúgio dos Pinheiros (AIF nº 3804 – artigos 3º, 14 incisos I e X – alíneas 2 e 6, e 46 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 03/10/17, alterado pela Portaria GM/MS nº 888 de 04/05/21, combinados com os artigos 18, 19, 20 – inciso I, 110 e 122 – inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 12037/2021.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Clinp JJ Odontologia Eireli (AIP nº 3577 – advertência - inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 9055/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Clube de Campo Recanto Verde (30 dias) – Processo nº 15858/13, Andreia Nunes da Silva (30 dias) – Processo nº 14203/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Hunter Transportes e Logística Ltda (LTA nº 24/2021) – Processo nº 8604/2021, Município de Itapevi – (Pronto Socorro Central) - (LTA nº 25/2021) – Processo nº 7880/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CLASSE/CATEGORIA:

Razão Social: Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda (produto biológico - Protocolo nº 0159//20) - Processo nº 4689/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda (RL – Francisco Emerson Maximiano – Protocolo nº 0094/2021) Processo nº 4689/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Clínica Odontológica PLLRX Itapevi Ltda (RT – Denni Vilela Alves dos Santos – Protocolo nº 0195/2021) – Processo nº 0105/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Clínica Odontológica PLLRX Itapevi Ltda (RT – Jessica Campos de Moraes (principal) – Protocolo nº 0196/2021) (RT – Vinicius Carlos de Castro (substituto) e Paulo Augusto Vieira Bueno (substituto) – Protocolo nºs 0197/2021 e 0198/2021) - Processo nº 0105/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda (armazenar, distribuir e importar – produtos para saúde) – Processo nº 5975/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: CLI – Centro Logístico Itapevi (Protocolo nº 0066/2021 – gestão de redes de esgoto) – Processo nº 18555/18, Águas Farma Drogaria Ltda – ME (admibnistrar/aplicar medicamentos, aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, comercializar por meio remoto, dispensar medicamentos de controle especial, perfurar lóbulo auricular e prestar atenção farmacêutica – Protocolo nº 0106/21) – Processo nº 2774/20, Drogaria Popular Santa Rita – Eireli (administrar/ aplicar medicamentos, dispensar medicamentos de controle especial e perfurar lóbulo auricular – Protocolo nº 0123/21) – Processo nº 7525/21, Alípio Farma Ltda (administrar/aplicar medicamentos, aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, dispensar medicamentos de controle especial e perfurar lóbulo auricular – Protocolo nº 0113/2021) – Processo nº 21241/19, Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda (armazenar, distribuir e importar medicamento - Protocolo nº 0096/2021) - Processo nº 4689/18.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Denver Especialidades Químicas Ltda – Processo nº 8783/2021.

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda – Processo nº 11760/18.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda (CEVS nº 352250507-469-000047-1-5) – Processo nº 11760/18.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 187, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.102.500,00 (nove milhões,cento e dois mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1 dia do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1481	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1035	1	2200000	5.064.000,00
1482	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1035	1	2120000	571.000,00
1483	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1035	1	2130000	571.000,00
483	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	1	2200000	2.000.000,00
1469	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	1	2120000	40.000,00
480	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	1	2130000	800.000,00
479	11.02.00	3.3.90.32.00	12	367	11	2024	1	2400000	40.000,00
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	16.500,00
								TOTAL	**9.102.500,00**

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1476	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2167	1	2200000	4.600.000,00
1478	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2167	1	2130000	2.100.000,00
1119	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2093	1	2200000	1.602.500,00
500	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2031	1	2130000	400.000,00
499	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2031	1	2200000	400.000,00
								TOTAL	**9.102.500,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 188, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1 dia do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	20.000,00
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	90.000,00
								TOTAL	110.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
264	12.01.00	3.3.90.36.00	27	813	13	2002	1	1100000	45.000,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	37.000,00
1590	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3100000	16.000,00
1431	11.03.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2026	1	1100000	12.000,00
								TOTAL	110.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 189, DE 01 DE JUIHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1 dia do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1899	14.03.00	3.3.50.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	145.000,00
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2033	1	1100000	1.000,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	99.000,00
								TOTAL	245.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	6.800,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	6.400,00
1141	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1031	1	1100000	2.800,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2090	1	1100000	2.300,00
1431	11.03.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2026	1	1100000	1.600,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	1.300,00
493	11.03.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2026	1	1100000	900,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	800,00
275	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1002	1	1100000	800,00
264	12.01.00	3.3.90.36.00	27	813	13	2002	1	1100000	800,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	700,00
340	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	700,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	600,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	600,00
1833	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1026	1	1100000	500,00
1350	13.01.00	3.3.50.39.00	10	302	14	2099	1	3100000	500,00
1430	11.03.00	3.3.90.30.00	12	366	11	2026	1	1100000	500,00
1356	18.01.00	3.3.50.39.00	13	392	12	2100	1	1100000	500,00
138	06.01.00	4.4.90.52.00	23	692	6	1001	1	1100000	500,00
1095	11.03.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2026	1	1100000	500,00
1104	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2087	1	1100000	500,00
1187	06.01.00	3.3.90.39.00	11	334	6	2163	1	1100000	500,00
1059	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2070	1	1100000	500,00
274	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2036	1	1100000	500,00
234	15.01.00	3.3.90.39.00	15	452	9	2020	1	1100000	500,00
602	16.04.00	3.3.90.39.00	6	451	17	2062	1	1100000	500,00
84	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2039	1	3100000	500,00
1512	05.01.00	4.4.90.35.00	4	129	5	1025	1	1100000	500,00
1514	05.01.00	4.4.90.51.00	4	129	5	1025	1	1100000	500,00
1741	09.02.00	4.4.90.51.00	16	482	19	1022	1	1100000	500,00
1046	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1100000	500,00
1515	05.01.00	4.4.90.52.00	4	129	5	1025	1	1100000	500,00
1708	11.01.00	4.4.90.52.00	12	122	11	1001	1	1100000	500,00
1410	12.01.00	4.4.90.52.00	27	813	13	1001	1	1100000	500,00
1202	16.04.00	4.4.90.52.00	6	453	17	1013	1	1100000	500,00
1428	11.01.00	4.4.90.52.00	12	362	11	1034	1	2300000	100,00
324	14.01.00	3.1.90.11.00	8	244	15	2002	1	5100000	207.300,00
								TOTAL	245.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 190, DE 2 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificado na seguinte receita:

I – Receita denominada: ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – Código de aplicação nº 3010001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 2 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 2 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	3.000,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	245.000,00
								TOTAL	**248.000,00**

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
992	05.01.00	3.2.90.22.00	28	843	8	2	1	1100000	248.000,00
								TOTAL	**248.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1916	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	95	3010011	500.000,00
								TOTAL	**500.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 191, DE 5 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1076	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2085	1	1100000	82.000,00
								TOTAL	**82.000,00**

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
138	06.01.00	4.4.90.52.00	23	692	6	1001	1	1100000	4.000,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	15.000,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	59.000,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	4.000,00
								TOTAL	**82.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 192, DE 5 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1382	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	2	1	1100000	300.000,00
								TOTAL	**300.000,00**

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	300.000,00
								TOTAL	**300.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 193, DE 5 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
340	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	55.000,00
1729	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	4	1	1100000	860.000,00
								TOTAL	**915.000,00**

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1382	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	2	1	1100000	915.000,00
								TOTAL	**915.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 194, DE 6 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
226	05.01.00	3.1.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	120.000,00
								TOTAL	120.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
992	05.01.00	3.2.90.22.00	28	843	8	2	1	1100000	120.000,00
								TOTAL	120.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 195, DE 6 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1123	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2093	1	2400000	20.000,00
								TOTAL	20.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1120	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2093	1	2120000	20.000,00
								TOTAL	20.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 196, DE 8 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1969	16.02.00	3.3.90.93.00	6	181	17	2090	1	1100000	5.000,00
								TOTAL	5.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
992	05.01.00	3.2.90.2.00	28	843	8	2	1	1100000	5.000,00
								TOTAL	5.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 197, DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1960	09.01.00	3.3.90.48.00	15	482	9	2101	1	1000166	12.600,00
								TOTAL	12.600,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
992	05.01.00	3.2.90.2.00	28	843	8	2	1	1100000	12.600,00
								TOTAL	12.600,00

Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 2773/2021 a 2895/2021

2773/2021	GABRIELA LOPES FERREIRA DO PRADO	Nomeia em substituição para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 27/07/2021 junto a Secretaria Municipal de Educação.
2774/2021	ROGERIO DE ARAUJO	Retifica a Portaria de Férias nº 1518/2021, conforme Processo nº 21397/2018.
2775/2021	ADRIANA SHIZE MURATE	Concede Férias de 17 dias a partir 08/09/2021.
2776/2021	ALEX SAVI	Concede Férias de 30 dias a partir 23/08/2021.
2777/2021	ANA PAULA BISPO PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
2778/2021	ANA VERONICA DE SOUSA DA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 13/09/2021.
2779/2021	ANGELA VIEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 09/09/2021.
2780/2021	BURUTHAGAS OLIVEIRA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 23/11/2021.
2781/2021	CARLA GAMA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 20/07/2021.
2782/2021	CARLOS DAMIAO PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/09/2021.
2783/2021	CESAR AUGUSTO DUTRA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 08/09/2021.
2784/2021	CLAUDIA PETE DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/12/2021.
2785/2021	CLAUDIO MONTEIRO MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/12/2021.
2786/2021	DAIANE MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
2787/2021	DENISE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 09/09/2021.
2788/2021	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO SANCHES	Concede Férias de 15 dias a partir 01/09/2021.
2789/2021	ELENILDA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 09/09/2021.
2790/2021	ELIENE RAMOS DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/09/2021.
2791/2021	GUSTAVO CEZAR FERNANDES	Concede Férias de 12 dias a partir 23/08/2021.
2792/2021	IRON RICARDO MACHADO SNIDEI	Concede Férias de 15 dias a partir 14/09/2021.
2793/2021	JOAO BARBOSA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/08/2021.
2794/2021	JOAO CRISTIANO PROPRENTNER	Concede Férias de 30 dias a partir 16/08/2021.
2795/2021	JOSE AUGUSTO GONCALVES PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 23/08/2021.
2796/2021	JOSELIA NORBERTA DE MOURA ALENCAR	Concede Férias de 30 dias a partir 09/09/2021.
2797/2021	JULIANA CAROLINA VILELA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
2798/2021	LAIS DA SILVA BARBOSA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2021.

2799/2021	LETICIA SILVERIO DE QUEIROZ	Concede Férias de 20 dias a partir 20/09/2021.
2800/2021	LILIAN CRISTINA COTRIM FERRAZ	Concede Férias de 30 dias a partir 10/09/2021.
2801/2021	LINDAMARES DE SOUZA COSTA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/08/2021.
2802/2021	LINDOMAR EVANGELISTA DO SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 09/09/2021.
2803/2021	MAIARA DE OLIVEIRA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
2804/2021	MARCELLA WHINNY DE FREITAS SANTANA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2021.
2805/2021	MARCELO TALASSO SALIM	Concede Férias de 30 dias a partir 05/09/2021.
2806/2021	MARIA LUCIA NERES	Concede Férias de 30 dias a partir 10/09/2021.
2807/2021	MARIA RITA MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/08/2021.
2808/2021	MAYARA EVELYN PEREIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 09/09/2021.
2809/2021	NELSON FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2021.
2810/2021	PAULO ROBERTO ALVES FRANCO	Concede Férias de 15 dias a partir 09/09/2021.
2811/2021	REINALDO DE ARAUJO MEDEIROS	Concede Férias de 20 dias a partir 30/08/2021.
2812/2021	RENATA MARQUES DE SOUSA DEAMATIS	Concede Férias de 10 dias a partir 08/09/2021.
2813/2021	ROBERTO BRUNO KREMSKI	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
2814/2021	ROSANGELA DA MATA FRANCISCO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2021.
2815/2021	ROSICLEIDE MARIA FAUSTINO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/08/2021.
2816/2021	SILVANA NATTO PAUKOSKI WILCHE	Concede Férias de 30 dias a partir 18/08/2021.
2817/2021	SIMONE COSTA GONZAGA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
2818/2021	SUELI CRISTINA DA SILVA BICUDO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
2819/2021	VANDA BRAVIN FERREIRA PAIM	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
2820/2021	VIVIANE VENTURI	Concede Férias de 30 dias a partir 16/09/2021.
2821/2021	AIRTON RAMOS DA COSTA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/07/2021.
2822/2021	CRISTIANE BORGES DE SELES	Concede Férias de 15 dias a partir 13/09/2021.
2823/2021	CRISTIANE BORGES DE SELES	Concede Férias de 30 dias a partir 23/11/2021.
2824/2021	CLAUDIO VIEIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/08/2021.
2825/2021	IALDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 30/08/2021.
2826/2021	PERSEU DA COSTA CESTARI	Concede Férias de 30 dias a partir 20/08/2021.
2827/2021	SAMUEL SILVEIRA LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 16/08/2021.
2828/2021	FRANCISLEY PASCOAL FURTADO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
2829/2021	JENIFFER ALVES VIEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 13/10/2021.
2830/2021	HEBER SANTOS BATISTA	Concede Férias de 15 dias a partir 13/10/2021.
2831/2021	CARLA FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/10/2021.

2832/2021	ANA PAULA DE OLIVEIRA JESUS	Concede Férias de 30 dias a partir 04/11/2021.
2833/2021	ELIEUDA AVELINO DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
2834/2021	ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSSO	Concede Férias de 15 dias a partir 02/08/2021.
2835/2021	BEATRIZ FATIMA NOVAES GREGORIO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 24/07/2016 a 23/07/2017 e 15 (quinze) dias referente ao período de 24/07/2017 a 23/07/2018.
2836/2021	EDSON ARAUJO DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 08/05/2016 a 07/05/2017 e 15 (quinze) dias referente ao período de 08/05/2017 a 07/05/2018.
2837/2021	EDSON JOSE ADRIANO	Concede Férias de 30 dias a partir 14/09/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 26/03/2018 a 25/03/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 26/03/2019 a 25/03/2020.
2838/2021	KLEBER INOCENCIO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 10/03/2018 a 09/03/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 10/03/2019 a 09/03/2020.
2839/2021	LUIZ EDUARDO MACHADO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 04/04/2019 a 03/04/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 04/04/2020 a 03/04/2021.
2840/2021	MARCOS ALVES DE JESUS	Concede Férias de 30 dias a partir 09/09/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 12/01/2017 a 11/01/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período de 12/01/2018 a 11/01/2019.
2841/2021	CELIA REGINA DE FREITAS	Concede Férias de 90 dias a partir 12/07/2021, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 07/04/2018 a 06/04/2019, 30 (trinta) dias referente ao período de 07/04/2019 a 06/04/2020 e 30 (trinta) dias referente ao período de 07/04/2020 a 06/04/2021.
2842/2021	SERGIO EMERICI LONGATO	Concede Férias de 60 dias a partir 19/07/2021, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 20/06/2019 a 19/06/2020 e 30 (trinta) dias referente ao período de 20/06/2020 a 19/06/2021.
2843/2021	PAMELA ARRUDA NEVES DUARTE	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 13/05/2019 a 12/05/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 13/05/2020 a 12/05/2021.
2844/2021	HARLEY PINOTTI	Concede Férias de 30 dias a partir 16/08/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 01/06/2018 a 31/05/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 01/06/2019 a 31/05/2020.
2845/2021	RAQUEL BARROS DO NASCIMENTO	Licença Prêmio
2846/2021	ADRIANA APARECIDA MEDEIROS CORREIA	Licença Prêmio
2847/2021	HANUSKA APARECIDA GONCALVES	Licença Prêmio
2848/2021	SELME HELENA ALVES TEIXEIRA	Licença Prêmio
2849/2021	SELME HELENA ALVES TEIXEIRA	Licença Prêmio
2850/2021	FABIANA FERREIRA BATISTA ROSA	Licença Prêmio
2851/2021	LUIS CARLOS DA SILVA	Licença Premio
2852/2021	ROBERTO SOUSA SOARES	Licença Prêmio
2853/2021	SONIA ANDREA DA SILVEIRA NETTO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 20/07/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.

2854/2021	TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 1139/2020 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretor de Escola, a partir de 06/07/2021 retornando ao cargo efetivo.
2855/2021	CRISTINA RIBEIRO VENANCIO SOARES	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 4739/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 12/07/2021 retornando ao cargo efetivo.
2856/2021	CRISTINA RIBEIRO VENANCIO SOARES	Designar em substituição o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 13/07/2021, para a função de confiança de Vice Diretor de Escola ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
2857/2021	MARIA SORAIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 1460/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 11/07/2021 retornando ao cargo efetivo.
2858/2021	MARIA SORAIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Designar em substituição a servidora retroagindo seus efeitos a partir de 12/07/2021, para a função de confiança de Diretor de Escola ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
2859/2021	WILLIAN GILIO	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 530/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 30/06/2021 retornando ao cargo efetivo.
2860/2021	WILLIAN GILIO	Designar em substituição o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2021, para a função de confiança de Vice Diretor de Escola ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
2861/2021	VALERIA FELIX DE OLIVEIRA DIAS	Designar em substituição a servidora retroagindo seus efeitos a partir de 12/07/2021, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
2862/2021	ELIANE SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA	Designar em substituição a servidora retroagindo seus efeitos a partir de 12/07/2021, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
2863/2021	ALESSANDRA COSTA DA SILVA BENDINELLI	Designar em substituição a servidora retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2021, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
2864/2021	ALEXSANDER LUIZ GUIMARAES	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 2589/2020 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretor do Departamento Judicial Fiscal, a partir de 01/07/2021 permanecendo no exercício da função de confiança de Procurador Chefe da Fazenda, junto à Procuradoria da Fazenda, conforme Memorando nº 1047/21 - SJ.
2865/2021	UATAUL MARQUES DE LIMA	Designar em substituição o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2021, para a função de confiança de Diretor do Departamento Judicial Fiscal ,junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio.

2866/2021	KAROLYNE APARECIDA PEREIRA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social - Desenvolvimento Infantil, a partir de 30/07/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
2867/2021	CLAUDEMI JOSE DOS SANTOS	Transferir, a partir de 29/07/2021, ocupante do cargo de Tecnico do Executivo/Administração Técnica, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
2868/2021	BRUNA DINIZ DE SOUZA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 12126/2021
2869/2021	GABRIELLA MATIOLI LIRA CORREA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 12035/2021
2870/2021	CIRLENE DO NASCIMENTO CORTES	Altera a Portaria de Férias nº 2586/2021, conforme Memorando GRH. nº 642/2021.
2871/2021	LUZIA NAZIDE OLIVEIRA DE JESUS	Revoga a Portaria de Férias nº 2723/2021 por duplicidade com a Portaria nº 2609/2021.
2872/2021	TATIANE PEREIRA REIS	Concede Férias de 15 dias a partir 01/09//2021.
2873/2021	TATIANE GIGLIO BINOTTO	Concede Férias de 15 dias a partir 20/09/2021.
2874/2021	SERGIO FRANCO MICHELIN	Concede Férias de 15 dias a partir 08/09/2021.
2875/2021	NATALIA TRUJILLO GEBARA	Concede Férias de 20 dias a partir 13/09/2021.
2876/2021	EVANDRO AUGUSTO PEREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/09/2021.
2877/2021	EDNELMA DE JESUS ALMEIDA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/09/2021.
2878/2021	FABIO JOSE KODEL	Concede Férias de 15 dias a partir 08/09/2021.
2879/2021	FABIO JOSE KODEL	Concede Férias de 15 dias a partir 08/09/2021.
2880/2021	LENNY MARCELA VEIZAGA VEIZAGA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/09/2021.
2881/2021	SAFIRI GODOY SCALONE	Concede Férias de 15 dias a partir 10/09/2021.
2882/2021	MARCELO BECHARA RIBEIRO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 14/07/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
2883/2021	ACELITA DIAS PEREIRA DE SOUZA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/08/2021 conforme Memorando - Prev nº 152/2021.
2884/2021	ANA LUCIA SOARES DA SILVA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Serviços Escolares por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/08/2021 conforme Memorando - Prev nº 152/2021.
2885/2021	ARLETE CAMARGO CUNHA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/08/2021 conforme Memorando - Prev nº 152/2021.
2886/2021	EDNA OLIVEIRA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Controle de Endemias por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02/08/2021 conforme Memorando - Prev nº 152/2021.
2887/2021	FILISBINA MARIA ROCHA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/08/2021 conforme Memorando - Prev nº 152/2021.

2888/2021	ISABEL DE FATIMA DO ESPIRITO S TEIXEIRA	Cessar a autorização de cessão da servidora à Prefeitura Municipal de Carapicuíba, por motivo de Aposentadoria junto a Prefeitura Municipal de Itapevi, conforme Memorando - Prev nº 152/2021.
2889/2021	ISABEL DE FATIMA DO ESPIRITO S TEIXEIRA	Exonera do cargo efetivo de Técnico do Executivo/Administração Técnica por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/08/2021 conforme Memorando - Prev nº 152/2021.
2890/2021	IZAURA DE SOUSA LEITE PIRES	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento infantil por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/08/2021 conforme Memorando - Prev nº 152/2021.
2891/2021	MARIA DAS GRACAS ROSA DIAS	Exonera do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/ Serviços Gerais por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/08/2021 conforme Memorando - Prev nº 152/2021.
2892/2021	NORBERTO BENJAMIN NORMANTON	Exonera do cargo efetivo de Agente de Controle Patrimonial/Segurança Patrimonial por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 10/08/2021 conforme Memorando - Prev nº 152/2021.
2893/2021	PATROCINIA ISABEL DE SOUZA DE MACEDO	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/08/2021 conforme Memorando - Prev nº 152/2021
2894/2021	ANGELICA SILVA BELIZOTI ROLLE	Cessar a Designação da portaria nº 2467/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, a partir de 11/08/2021 retornando ao cargo efetivo.
2895/2021	ANGELICA SILVA BELIZOTI ROLLE	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº 12156/2021

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. **Nº 21194/2019** – Contratação de Estagiário do curso de **Ciências Contábeis e Direito.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **02, 03 e 04 de agosto de 2021,** no horário das **08:00 ás 17:00,** sob pena de deserção**. Itapevi, 30 de julho de 2021.**

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
13	TAMIRES CRUZ DA SILVA	485320289-SP

*** Em substituição ao classificado nº 12 da Listagem Geral.**

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
153	CASSIA KARINE DOS SANTOS	593271038-SP
154	RAFAELA KATILLA DOS SANTOS	391920807-SP
155	ROBERTA DINIZ DA SILVA	505798323-SP
156	ESTELA VIEIRA DE OLIVEIRA	1648935125-BA
157	BRUNA ROBERTA DE OLIVEIRA AGUIAR	5825711728-SP
158	VITORIA CRISTINA SILVA ARAUJO	554703828-SP
159	ESTER MIRANDA RODRIGUES DOS SANTOS	582657830-SP

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2021

P. M. Itapevi – Proc. **Nº 3774/2021** – Processo Seletivo **PMI 01/2021** - Provimento do cargo de **Técnico em Enfermagem.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **02 e 03 de agosto de 2021,** no horário das **08:00hs ás 17:00hs,** sob pena de deserção**. Itapevi, 30 de julho de 2021.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTES VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Todas as vagas disponíves são para UBS (Unidade Básica de Saúde), de Segunda à Sexta-feira das 07h às 16h.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
106	CRISTIANE FERREIRA ALVES	413376746

***Em substituição ao classificado nº 104 da Listagem Geral.**

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de **Guarda Civil Municipal.**

Fase de Investigação Social e Comportamental

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2021),** no horário das **08:00hs ás 17:00hs,** ***para realização da fase de Investigação social e comportamental*** **,** sob pena de deserção. **Itapevi, 30 de julho de 2021.**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
10	NELSON GUSTAVO DOS SANTOS MOURA	42443760	0

***Substituição ao classificado nº 9 da Listagem Geral.**

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de **Enfermeiro** e **Terapeuta Ocupacional.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2021 ,** no horário das **08:00hs ás 17:00hs,** sob pena de deserção. **Itapevi, 30 de julho de 2021.**

ENFERMEIRO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
29	JESSYCA STHERLLANY ROSENDO LIMA	3100	491

***Substituição ao classificado nº 28 da Listagem Geral.**

TERAPEUTA OCUPACIONAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	BRENDA CAMARGO DIAS	53495408	X

***Solicitado pelo Memorando SMS Nº 00105/2021.**

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portaria de nº 0072/2021

072/2021	NICOLLY SANTOS SILVA representada por LIDIANE SANTOS DA CRUZ	Pensão por morte da servidora DUZILETI SANTOS DA CRUZ, conforme Processo nº 000006/2021.

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

Atos Oficiais

Portarias

210/2021	Cleide Martins Pereira da Silva	Concessão de 10 dias de férias.
211/2021	Alexsandro de Oliveira Marinho	Concessão de 10 dias de férias em pecúnia
212/2021	Antônio Carlos Teodoro	Concessão de 10 dias de férias em pecúnia
213/2021	Caroline Pires Col Freiria	Concessão de 10 dias de férias em pecúnia
214/2021	Emerson Carlos Fernandes	Concessão de 10 dias de férias em pecúnia
215/2021	Evaldo Sérgio Burger	Concessão de 10 dias de férias em pecúnia
216/2021	Ivo de Camargo	Concessão de 10 dias de férias em pecúnia
217/2021	José Luiz da Cunha Júnior	Concessão de 10 dias de férias em pecúnia
218/2021	Juliana Aparecida Araújo Lucas	Concessão de 10 dias de férias em pecúnia
219/2021	Luiz Antônio Rodrigues Júnior	Concessão de 10 dias de férias em pecúnia
220/2021	Marcelo Simões Damasceno	Concessão de 10 dias de férias em pecúnia
221/2021	Miltes Chaluppe	Concessão de 10 dias de férias em pecúnia
222/2021	Moacir Campos dos Santos	Concessão de 10 dias de férias em pecúnia
223/2021	Rogério Pereira da Silva	Concessão de 10 dias de férias em pecúnia
224/2021	Sidinéia Maria da Silva Campos	Concessão de 10 dias de férias em pecúnia

225/2021	Wadyson Heneas da Costa Santos	Concessão de 10 dias de férias em pecúnia
226/2021	Retificação Portaria nº 204/2021	Onde se lê "CONCEDE 20 (vinte) dias de férias, leia-se "CONCEDE 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia".
227/2021	Rtificação Portaria nº 209/2021	Onde se lê "CONCEDE 10 (dez) dias de férias, leia-se "CONCEDE 20 (vinte) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia
228/2021	Maria Claudia Maia Costa	AUTORIZAR o desempenho de atividades em "teletrabalho" a servidora efetiva, matricula nº 220, ocupante do cargo de Assistente Legislativo
229/2021	Diversos	Art. 1º NOMEAR os servidores Luiz Antônio Rodrigues Junior, Ana Paula Ramos Galvão, Rafael Augusto Sasaki Neves, Pedro Augusto Aparecido Pedra Ianaconi e Marcial Ubiratan Chaluppe sob a presidência do primeiro, para emissão de um novo relatório final no Processo Administrativo nº 113/2017, por terem constituído à época a Comissão Permanente Processante que atou no Processo em questão, em consonância com a Lei nº 223/1974. Art. 2º A presente nomeação não será remunerada. Art. 3º Fica consignado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para finalização dos trabalhos.
230/2021	Aparecida Alves Ribeiro	Concessão de 15 dias de férias
231/2021	Alex Rodrigo Piazza	NOMEAR para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Vereador Luiz Ricardo dos Santos, criado pela Resolução nº 015 de 29/10/2013, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itapevi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE
Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emprego@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:
Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev
Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi